



Decreto Nº 03 - de 03 de Janeiro de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 765, 07 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS		
Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio		
2.03.00.04.122.0001.1.0007-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. DE EQUIPTOS. P/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	1.284,90
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.284,90
Total da Unidade 03	----- R\$	1.284,90
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
2.06.01.04.122.0003.2.0109-1.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUT SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP E LAZER	----- R\$	6.666,00
2.06.01.12.361.0004.1.0029-1.550.000 - 4.4.90.51.00 CONSTR. REFORMA DE REDE FÍSICA DO ENS. FUNDAMENTAL	----- R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	56.666,00
Total da Unidade 06	----- R\$	56.666,00
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2.08.02.08.243.0007.2.0057-1.661.000 - 3.3.50.43.00 ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	----- R\$	41.274,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	41.274,00
Total da Unidade 08	----- R\$	41.274,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.10.01.10.301.0006.2.0086-1.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	----- R\$	20.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.600.000 - 3.3.90.40.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	9.600,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	29.600,00
Total da Unidade 10	----- R\$	29.600,00
Unidade 11 - SAAET		
Sub-Unidade 01 - SAAET		
2.11.01.17.512.0017.2.0118-1.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DA REDE DE CAPTAÇÃO DE ESGOTO	----- R\$	13.651,16
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	13.651,16
Total da Unidade 11	----- R\$	13.651,16
Total da Instituição 02	----- R\$	142.476,06
Total Geral Acrescido	----- R\$	142.476,06

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS		
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Sub-Unidade 00 - Departamento de Educação e Cultura		
2.06.00.12.306.0004.2.0033-1.550.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO E ENRIQUECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	----- R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	50.000,00
Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO		
2.06.03.27.812.0005.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.36.00 APOIO AO DESPORTO AMADOR	----- R\$	7.950,90
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	7.950,90
Total da Unidade 06	----- R\$	57.950,90
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.08.01.08.244.0007.2.0097-1.500.000 - 3.3.90.32.00 MANUT. DO PROGRAMA DE REFORMA HABITACIONAL	----- R\$	13.651,16
2.08.01.08.244.0014.2.0056-1.661.000 - 3.3.90.48.00 BENEFICIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS	----- R\$	41.274,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	54.925,16
Total da Unidade 08	----- R\$	54.925,16
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.600.000 - 3.3.93.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	9.600,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	9.600,00
Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.10.03.10.305.0006.1.0082-1.621.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIP PARA A EPIDEMIOLOGIA	----- R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	20.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	29.600,00
Total da Instituição 02	----- R\$	142.476,06
Total Geral Anulado	----- R\$	142.476,06



Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 03 de Janeiro de 2024

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em
03 01 2024
10000
Chefe de Gabinete